PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2019
PRÊMIO JUVENTUDE: "A CIDADE É NOSSA"

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO – SEMCID,** torna público que fará realizar licitação na modalidade de CONCURSO para reconhecimento e valorização de iniciativas socioculturais e/ou promoção dos direitos da juventude, observando-se a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; o Plano Municipal de Juventude, Lei n.º 8.784/2014; e o Estatuto da Juventude; em conjunto com as deliberações do Conselho Municipal de Juventude.

2. DO OBJETO

O Prêmio Juventude: **"A Cidade é Nossa"** parte da premissa de que o acesso às políticas de juventude é um direito essencial. A garantia dos direitos humanos e concomitantemente aos direitos dos jovens está diretamente relacionada à democracia cultural, à pluralidade de práticas relacionadas ao cotidiano das interações sociais e aos processos de formação de grupos e identidades. Assim, a concessão do prêmio, objetiva a valorização e o reconhecimento de iniciativas socioculturais de promoção dos direitos da juventude.

3. DO OBJETIVO

3.1 Premiar 3 (três) iniciativas socioculturais já realizadas e concluídas, propostas por jovens e/ou coletivos organizados de jovens na faixa etária entre 15 (quinze) a 29 (vinte o nove) anos.

3.2 Valorizar, incentivar e dar visibilidade a ações e projetos protagonizados por jovens e as estratégias de promover as juventudes que atendam as seguintes diretrizes:

a) **Comunicação, articulação e mobilização cultural** - campanhas sócio-culturais e cidadãs, ações de comunicação comunitária, ações de mídia livre, ações colaborativas ou em rede, ações de difusão cultural, jornalismo cultural, audiovisual, rádio, publicações, fanzines, revistas, jornais impressos e cineclubes;

b) **Tecnologia** - desenvolvimento de softwares, criação de plataformas e aplicativos, criação de sites, blogs, vlogs, wiks, redes sociais, web rádio, vídeos para internet, criações multimídia e observatórios virtuais;
c) **Formação -** cursos, oficinas, propostas de autoformação no campo da juventude, qualificação técnica individual e imersões;
d) **Produção e expressão artística e cultural nas áreas e/ou segmentos** - artes visuais, artes cênicas, música, literatura, audiovisual, artes integradas, artesanato, cultura afrobrasileira, cultura popular, cultura Indígena, design, moda e gastronomia;
e) **Sustentabilidade** - ações de economia solidária, preservação e conservação do meio ambiente;
f) **Desporto e Lazer** – ações, campeonatos e intervenções por meio do esporte e lazer.

4. DOS PRÊMIOS

4.1 Serão concedidos 3 (três) prêmios no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada premiado. Desse valor haverá a dedução e o recolhimento na fonte, referente ao imposto de renda.

5. DOS RECURSOS

5.1. O valor global deste edital é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** provenientes da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do orçamento da SEMCID:

Ação: 17.01.14.422.0020.1004
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.99
Fonte: 2.001.0000

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GESTÃO

6.1. O prazo de vigência do presente edital será de 1 (um) ano, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 A gestão do Edital será realizada pela Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, por meio do Conselho Municipal de Juventude.

6.3 Etapas previstas:

ETAPA	DESCRIÇÃO ETAPA	DATAS
Fase 1	Publicação do edital	24/07/2019
Fase 1	Habilitações (Recebimento das Iniciativas)	24/07/2019 a 06/09/2019
Fase 1	Análise das habilitações da documentação obrigatória, conforme item 8 do edital	09 e 10/09/2019
Fase 1	Publicação Habilitados e Não Habilitados	16/09/2019
Fase 1	Recurso	17 e 18/09/2019
Fase 1	Análise do recurso	19 a 25/09/2019
Fase 1	Publicação dos Habilitados	30/09/2019
Fase 2	Análise das Iniciativas pela comissão de seleção	01 a 08/10//2019
Fase 2	Publicação parcial dos selecionados	14/10/2019
Fase 2	Recurso	15 e 16/10/2019
Fase 2	Resultado Final dos selecionados	28/10/2019
Fase 3	Entrega da documentação dos convocados, conforme item 12 do edital	29/10/2019 a 12/11/2019

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão concorrer aos prêmios pessoas físicas na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

7.2. Somente poderão concorrer ações realizadas no município de Vitória/ES e por jovens residentes na cidade.

7.3. O candidato deverá comprovar no ato de inscrição que se enquadra na idade mínima de 15 (quinze) anos ou na máxima de 29 (vinte e nove) anos, sendo automaticamente inabilitado aquele que não se enquadrar na referida faixa etária.

7.4. Jovens entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos de idade que desejam concorrer ao edital, deverão indicar um representante legal maior de 18 (dezoito) anos para o recebimento da premiação, caso venha a ser selecionado.

7.5. É proibida a participação de candidatos que sejam:

I. Membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou que tenham nessa situação seu respectivo esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
II. Servidor público vinculado aos órgãos concedentes, e/ou entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
III. Membros da Comissão de Seleção;

7.6 O candidato deverá apresentar declaração, constante do Anexo 3, negando todas as ocorrências expressas acima.

8. INSCRIÇÃO

8.1 Ao realizar a inscrição o candidato:
I. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital.
II. Autoriza a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.
III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

8.2. O candidato deverá entregar a seguinte documentação obrigatória:
a) Uma cópia do Formulário para Inscrição (Anexo 1) respondido, digitado ou escrito à mão, com letra legível;
b) Declaração constante do Anexo 2;
c) Declaração constante do Anexo 3;
d) Cópia simples do documento de identidade com a data de nascimento legível;
e) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia simples do Comprovante de residência;
g) Envio de materiais que comprovem a realização da iniciativa pelo candidato tais como: cartazes, folders, matérias de jornal e revista, sítios da internet, material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias etc).
8.3 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção, sendo inabilitado aquele que apresentar duas ou mais iniciativas.

8.4 As inscrições ficarão abertas no prazo de 45 dias e deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, com identificação do candidato entre os dias 24/07/2019 a 06/09//2019, das 12h00 às 18h00 com a inscrição da iniciativa no Prêmio Juventude: “A Cidade é Nossa” e entregues pessoalmente na Coordenação de Políticas dos Direitos da Juventude, localizada na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho – SEMCID, situada na Av. Maruípe, 2544, Itararé – Vitória

– Fone (27) 3382-6662; não sendo permitidos o recebimento dos documentos fora do prazo estabelecido no Edital.

8.5 O ônus ocasionado com a participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude (COMJUV) designará Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros, devendo ser constituída por: um representante da sociedade civil do COMJUV, a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Juventude e um representante do Poder Público.

9.1.1 A Comissão de Seleção procederá:
a) Indicar um presidente entre seus membros;
b) Conferir a Documentação Obrigatória, conforme Item 8.2.
c) Avaliar a Iniciativa atribuindo classificação, conforme critérios do Item 11.2.

9.2 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:
I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
III. Tenham parentesco com candidatos habilitados;
IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos esposos(as) ou companheiros(as).

9.2.3 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração.

FASE 1

10. HABILITAÇÃO (fase eliminatória)

10.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas em desacordo com o disposto no capítulo 8 do presente edital.

10.1.2 A Comissão de Seleção irá conferir a Documentação Obrigatória. Serão eliminados do concurso aqueles que não cumprirem os itens exigidos. Serão aprovados para a 2ª Fase os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida.

10.1.3 A não apresentação de um dos documentos constantes do item 8.2, na forma e no prazo constante no item 8.4, acarretará a imediata inabilitação da inscrição.

10.1.5 O resultado da etapa de Habilitação será divulgado pela SEMCID e COMJUV, no Diário Oficial do Munícipio e no sítio www.vitoria.es.gov.br, fazendo constar da publicação:
I. Nome da iniciativa;
II. Nome do Candidato;
III. Razão da inabilitação, em caso de indeferimento;

Fase 2

11. SELEÇÃO

11.1 A Comissão de Seleção classificará as iniciativas habilitadas, considerando os documentos entregues conforme item 8.2, além de materiais comprobatórios da atividade, como: fotografias, gravações de vídeo, lista de presenças e de todo material produzido, tais como: folders e cartazes.

11.2 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos às iniciativas habilitadas, considerando o mérito das propostas, e de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
I. Criatividade, originalidade e efetividade – comprovação das estratégias de criatividade, dos aspectos inovadores e originais da iniciativa, de acordo com o contexto do desenvolvimento da ação. Comprovação e capacidade de detalhar o desenvolvimento da ação, portfólio da iniciativa.	0 a 2
II. Impacto social da iniciativa e sua capacidade de fortalecer e ampliar circuitos, ações de preservação de patrimônio material e imaterial e redes culturais	0 a 2
III. Iniciativas realizadas em territórios em vulnerabilidade social.	0 a 2
IV. Sustentabilidade – comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa a ser premiada, apoio da comunidade local e das pessoas atingidas pela iniciativa.	0 a 2
V. Comprovação da relação da iniciativa com a valorização da cidadania, promoção de direitos humanos, valores éticos e qualidade de vida, promoção da equidade racial, de gênero.	0 a 2

11.3 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

11.3.1 Serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 6 (seis) pontos.

11.3.2 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate será decidido pelo presidente da Comissão de Seleção, a quem compete o voto de qualidade.

11.3.3 O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pela SEMCID no diário Oficial do Município e no portal www.vitoria.es.gov.br, fazendo constar da publicação:
I - Nome da iniciativa;
II - Nome do candidato;
III- Nota obtida na avaliação;
IV. Formulário-modelo para apresentação de recurso. (Anexo 5)

11.3.4 O candidato poderá recorrer à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias corridos à publicação do resultado inicial da etapa de Seleção, pelo correio eletrônico apacolombo@vitoria.es.gov.br ou por pessoalmente na SEMCID (Casa do Cidadão) no endereço: Av. Maruípe, 2544 – Itararé, Vitória/ES – setor: Conselho Municipal de Juventude.

11.3.5 Após analisados os recursos será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio www.vitoria.es.gov.br o resultado dos recursos e a homologação do resultado final do concurso, a qual não caberá novo recurso. Na oportunidade, os 3 (três) primeiros colocados serão convocados para receber a premiação.

11.4 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante do presente Edital seja insuficiente para julgamento, decidir pela classificação ou desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito aprovada pela maioria de seus membros.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 O candidato convocado para o recebimento do prêmio, deverá apresentar a documentação, abaixo relacionada, até 15 (quinze) dias corridos após a publicação da homologação do resultado final da fase de seleção, pessoalmente na SEMCID (Casa do Cidadão) no endereço: Av. Maruípe, 2544 – Itararé, Vitória/ES – setor: Conselho Municipal de Juventude.

a) Documentações pessoais originais para conferência (RG e CPF);
b) Dados bancários para depósito (número de conta corrente, número da agência bancária e nome do banco para depósito);
c) Declaração informando que não possui conta bancária (anexo 4).

12.2 O candidato selecionado que não atender à convocação no prazo estabelecido no item 12.1 será automaticamente colocado no final da lista de classificação, devendo a SEMCID convocar,

sucessivamente, o candidato melhor classificado na etapa de Seleção, até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

13. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

13.1 O pagamento do prêmio será realizado por meio de crédito em CONTA CORRENTE em nome do candidato aprovado (TED, DOC, TRANSFERÊNCIA), ou, por meio de ordem bancária tipo 36, para saque do prêmio em espécie no Caixa do Banco.

13.1.1 Para saque em espécie no banco o premiado deve ir a qualquer agência do Banestes munido de documento oficial com foto, após realizarmos o envio da ordem bancária para o banco.

13.2 Será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

13.3 Será vedado o depósito em contas conjuntas ou contas de terceiros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

14.1 A inscrição do candidato no presente concurso implica em autorização para a Prefeitura Municipal de Vitória publicar e divulgar, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas.

14.2 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SEMCID de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.3 A qualquer tempo serão desclassificadas as candidaturas que expressem qualquer forma de preconceito ou discriminação.

14.4 Os casos omissos constatados na fase de seleção, serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos recursos.

14.5 Ao se inscrever, o candidato reconhece a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

14.6 O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção. As iniciativas habilitadas passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho para fins de pesquisa,

documentação e mapeamento das iniciativas juvenis capixabas, com vistas ao incremento das políticas de juventude.

14.7 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página da Prefeitura de Vitória www.vitoria.es.gov.br.

14.8 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à SEMCID, por meio do endereço eletrônico: apacolombo@vitoria.es.gov.br ou pelo telefone; (27) 3382-6662.

BRUNO ALVES DE SOUZA TOLEDO
SECRETÁRIO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

ANEXO 1

EDITAL PRÊMIO JUVENTUDE: A CIDADE É NOSSA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
Nesse campo o candidato deverá preencher os seus dados pessoais.			
Nome:			
RG:		**Org. Expedidor:**	
CPF:		**Data de nascimento:** _____/_____/_____	
Endereço:	**(Rua, Avenida, Quadra, Travessa, etc)**		**N.º**
Complemento		**Bairro:**	
Cidade:		**Cep:**	**UF**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE MENORES DE 18 ANOS):			
Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá, nesse campo indicar os dados do representante legal, caso venha a ser selecionado, para recebimento do prêmio.			
Nome:			
RG:		**Org. Expedidor:**	
CPF:		**Data de nascimento:** _____/_____/_____	
Endereço:	**(Rua, Avenida, Quadra, Travessa, etc)**		**N.º**
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:		**Cep:**	**UF**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
3. NOME DA INICIATIVA CULTURAL: *(Se a sua iniciativa ainda não tem um nome, invente um para participar deste concurso.)*			
4. SOBRE O CANDIDATO: *(Conte sua história de vida relacionando-a com as suas experiências na área de juventude)*			
5. SOBRE A INICIATIVA: *(Escreva um resumo, de no máximo cinco linhas, da iniciativa cultural que foi realizada focando nas ideias principais da mesma)*			
5.1. Descreva detalhadamente a iniciativa realizada. *(Informe com detalhes o que foi realizado. Explique os objetivos da iniciativa e como ela foi desenvolvida.)*			
5.2. Por que a iniciativa é importante? O que ela cria ou em que inova? *(Explique porque a iniciativa foi criada e porque ela deve ser premiada. Apresente detalhadamente os aspectos mais criativos e inovadores da iniciativa)*			

5.3. Quais são os impactos coletivos da iniciativa? A proposta apresentada cria ou envolve alguma rede? *(Detalhe os aspectos coletivos de sua iniciativa. Informe a quantidade de pessoas que a iniciativa envolveu tanto diretamente quanto indiretamente. Explique as estratégias que foram criadas para envolver e mobilizar pessoas. Informe se a iniciativa criou ou participou de alguma rede)*
5.4. A iniciativa envolveu ações em espaços públicos, locais, comunitários ou virtuais? Se sim, quais? *(Conte onde a iniciativa foi realizada. Informe se as ações aconteceram em algum espaço público ou comunitário ou espaços virtuais.)*
5.5. Qual a estratégia de divulgação ou difusão da iniciativa? *(Conte como foi a divulgação de sua iniciativa, que meios e formas de comunicação foram utilizados. Como produtos e peças culturais foram difundidos? Foram confeccionadas peças gráficas, vídeos, produtos digitais ou virtuais, entre outros?)*
5.6. Os meios digitais ou tecnológicos foram utilizados no desenvolvimento da iniciativa? Se sim, explique como. *(Informe se a iniciativa utilizou meios digitais ou tecnológicos. Se for o caso, explique como e porque foram utilizados).*
5.7. As atividades de sua iniciativa valorizaram ou promoveram os direitos humanos? Explique. *(Informe qualquer relação que possa existir entre a sua iniciativa cultural e a defesa ou promoção dos diretos humanos e se foram repassados valores éticos para o público alvo e quais)*
IMPORTANTE: Anexe peças gráficas, audiovisuais, fotos, depoimentos e qualquer outra informação que ajude a conhecer e comprovar a realização da iniciativa.

Nome/Assinatura do candidato
RG:
CPF:

Anexo 2

Declaração

EDITAL PRÊMIO JUVENTUDE: A CIDADE É NOSSA

- Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do Edital PRÊMIO JUVENTUDE: A CIDADE É NOSSA e serem verdadeiras todas as informações prestadas.

- Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no presente edital, responsabilizando-me pela inscrição e pelos documentos e material apresentado.

- Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente na execução da iniciativa.

- Autorizo a Prefeitura Municipal de Vitória a divulgar, sem autorização previa e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

_____

(local e data)

_____

(Nome e assinatura, (os mesmos da carteira de identidade)

Anexo 3

Declaração

EDITAL PRÊMIO JUVENTUDE: A CIDADE É NOSSA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____expedida pela SSP/___, CPF nº _____; residente e domiciliado _____, nº_____, complemento_____ na cidade de _____, UF _____, CEP:_____ - ____, telefone ( ) _____, candidato ao referido Edital, declaro que: Não sou membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e não possuo, nesta mesma condição respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; não sou servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente e não possuo, nesta mesma condição, respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; Não participarei deste processo seletivo como membro da Comissão de Avaliação e Seleção.

_____

Local e Data

_____

Nome e assinatura, (os mesmos da carteira de identidade)

Anexo 4

Declaração

EDITAL PRÊMIO JUVENTUDE: A CIDADE É NOSSA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____expedida pela SSP/___, CPF nº _____; residente e domiciliado _____, nº_____, complemento_____ na cidade de _____, UF _____, CEP:_____ - ____, telefone ( ) _____, candidato ao referido Edital, declaro que: Não sou possuo conta bancária.

_____

Local e Data

_____

Nome e assinatura, (os mesmos da carteira de identidade)

Anexo 5

REQUERIMENTO PARA RECURSO

EDITAL PRÊMIO JUVENTUDE

Nome do candidato:_____

Nome da iniciativa: _____

A Comissão Avaliadora,

Com base no no item 11.3.4, do referido Edital, venho impugnar o resultado da fase de habilitação pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

_____
Local de data

_____
Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)